

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 10034.005161/2025-12

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1 Contratação de Instituição bancária para prestação de serviço de tarifa de cobrança bancária, contrato a ser celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e a Empresa Gestora de Ativos S.A. - Emgea.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

2.1. MP 2196/2001, que estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA.

2.2. Instrução Normativa nº 65 SEGES/ME/2021, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação do serviço, objeto do presente ETP, visa atender as necessidades da área comercial no tocante a recuperação dos créditos comerciais PF – Pessoa Física.

3.2. A contratação é necessária, visto que a única forma de pagamento atualmente aceita pela Emgea no que concerne aos créditos comerciais é por meio de boleto bancário, que também permite o pagamento via PIX, por meio de QRCode constante do boleto.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Gecre – Gerência de Créditos Comerciais vinculada à Supec e à Dicom, Superintendência de Créditos Comerciais e Diretoria Comercial, respectivamente.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Em razão do encerramento da vigência do contrato celebrado entre a Emgea e o Banco do Brasil S.A., faz-se necessária a assinatura de novo contrato, no intuito de dar continuidade à prestação dos serviços de tarifa de cobrança bancária.

5.2. A contratação deverá ser pelo período de 5 (cinco) anos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A Emgea, como empresa pública, com base no Art. 11 da MP 2196/2001 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2196-3.htm), está autorizada a contratar diretamente instituições financeiras federais para gestão de seus bens e direitos. Nestes termos, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal estão aptos a prestar este tipo de serviço à Emgea.

6.2. No entanto, atendendo ao Princípio da Economicidade, a pesquisa de preços foi realizada utilizando o site www.bancodeprecos.com.br e a média dos valores encontrados foi de R\$ 1,35, conforme parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021.

6.3. Os resultados encontrados no site Banco de Preços foram os seguintes:

a) valor unitário de R\$ 1,50 - Banco do Brasil S.A - Dispensa de Licitação - Solicitação de compra nº 178/2025.

b) valor unitário de R\$ 1,20 - proposta adjudicada - Delcred Sociedade de Crédito Direto S.A - Pregão 90001/2025.

6.4. Dessa forma, o valor praticado pelo Banco do Brasil se mostra vantajoso.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O Banco do Brasil atende as necessidades da Emgea.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Estimamos quantitativo de 10.000 boletos mensais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estimamos o valor global de R\$ 280.000,00, conforme Reserva de Recurso SEI nº 106/2025.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Não há necessidade de parcelamento da solução a ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A Emgea pretende firmar contrato de prestação de serviço de tarifa de cobrança bancária, com a Caixa Econômica Federal.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A proposta de contratação dos serviços está alinhada com o planejamento estratégico, a saber:

- Viabilizar o ingresso de recursos financeiros que permitam a sustentabilidade econômica e financeira; e

- Viabilizar ingresso de recursos com os ativos e prestação de serviços.

12.2. Indicadores envolvidos: Liquidação Carteira Comercial (LCC), Retorno sobre o Ativo (ROA), Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) e Eficiência Operacional (IEO).

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Pretende-se manter a forma de pagamento via boleto bancário, visando arrecadação da carteira comercial PF.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Após assinatura deste ETP será iniciado os trâmites internos para contratação.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não se aplica.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Consideradas as informações incluídas neste estudo, declaramos que a contratação é viável na forma apresentada, e encontra-se dentro da previsão de despesas, sendo considerada a melhor solução.

Juliana Moia Matheus

Gerente Substituta

Paulo Leonel de Souza Menezes

Superintendente Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leonel de Souza Menezes, Superintendente Executivo**, em 03/07/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Moia Matheus, Gerente, Substituto(a)**, em 03/07/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://emgea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0074105** e o código CRC **96DD495C**.